

	<b>AVISO GERAL</b>	<b>Nº 015 / 09</b>	<b>Pág.: 1/1</b>
	<b>PAMO CET COBERTURA ASSISTENCIAL</b>	<b>Emissão: 21 / 05 / 2009</b>	
		<b>Validade: Indeterminada</b>	

***Revoga o Aviso Geral de nº 013/09 de 15/05/2009.***

Tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar os controles do Plano de Assistência Médica e Odontológica – PAMO, para garantir o atendimento das normas que disciplinam a matéria e assegurar o seu equilíbrio econômico-financeiro, a RD DA 036/09, de 29/04/09, definiu que as coberturas básicas ofertadas pelo PAMO são aquelas relativas aos procedimentos especificados no *Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde*, constante da Resolução Normativa 167 da Agência Nacional de Saúde - ANS, inclusive quanto às quantidades.

Esses procedimentos, quando solicitados pelos empregados, serão autorizados diretamente pelo Departamento de Controle do PAMO, observados os controles administrativos adotados pela Companhia.

Os procedimentos não abrangidos pelo *Rol de Procedimentos da ANS* ou as quantidades excedentes dos procedimentos cobertos, somente serão autorizados após avaliação da Diretoria, que se manifestará em até 05 dias úteis após o recebimento da solicitação do empregado, devidamente acompanhada do parecer do médico auditor do PAMO, recomendando e justificando o atendimento ao pleito.

Assim, nenhum empregado deixará de ser atendido em suas necessidades reais de saúde, cabendo, contudo, à Companhia o dever de controlar os gastos gerados por este atendimento.

*O Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde* encontra-se à disposição de todos os empregados no Departamento de Controle do PAMO.

**UO DE ORIGEM : DA**

**(Original assinado no arquivo do EQT)**